



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1637 | Aquidauana - MS | terça-feira, 23 de março de 2021 - 43 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
HOMOLOGAÇÕES.....	19
EXTRATOS.....	20
OUTROS.....	43
PODER LEGISLATIVO.....	43
EXTRATOS.....	43

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 07 de abril de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Objeto: Registro de preços para locação de 01 (um) veículo camionete, cabine dupla 4x4, para atender a secretaria municipal de educação, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2021 às 09h00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras

Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09:00 (Horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Aquidauana - MS, 18 de março de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 34/2021

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 34/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Alair Souza da Penha, CPF nº 543.962.551-87, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana – MS, 18 de março de 2021.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Antônio Carlos da Costa Marques
Gestor do Contrato

Ciente:

Alair Souza da Penha
Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

CONVITE Nº14/2029

CONTRATO Nº 17/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por meio da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituído pelo Decreto Municipal nº 016/2021, torna público a intenção de rescindir o contrato supracitado firmado com a empresa **DCLN CONTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.434.383/0001-98**, conforme CI nº 112/2021/PLANEJAMENTO. Sendo assim, a fim de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS e/ou envio no e-mail da empresa **DCLN CONTRUÇÕES EIRELI - ME**. A justificativa/pedido de reconsideração deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, em dia útil das 07:00 às 11:00, endereçado à CPL a qual encaminhará a procuradoria jurídica para análise e parecer. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao Processo.

Aquidauana-MS, 16 de março de 2021

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

De acordo:

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

CONTRATO Nº 54/2019

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por meio da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituído pelo Decreto Municipal nº 016/2021, torna público a intenção de rescindir o contrato



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



supracitado firmado com a empresa **AGE COMERCIAL LTDA – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.043.772/0001-61**, conforme CI nº 66/2021/PLANEJAMENTO. Sendo assim, a fim de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS e/ou envio no e-mail da empresa **AGE COMERCIAL LTDA – EPP**. A justificativa/pedido de reconsideração deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, em dia útil das 07:00 às 11:00, endereçado à CPL a qual encaminhará a procuradoria jurídica para análise e parecer. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao Processo.

Aquidauana-MS, 10 de fevereiro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva
Membro da CPL

De acordo:

Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre
Gestor do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº159/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 16/09/2020

Horário: 08:00horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de 2020 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: : **MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI (EPP)** inscrita sob o CNPJ/MF nº 21.320.654/00001-72, estabelecida na Rua Estevão Alves Correa nº 1902, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, telefone (67) 3241-3171, e-mail mercado.saorafael@hotmail.com, neste ato representada por **Larissa Santos dos Santos**, portadora do CPF 073.958.461.84; **SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 30.391.752/0001-92, estabelecida na Av. Europa, nº 775, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande – MS, CEP:79006-260, telefone 67-3043-5901, neste ato representada por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 294.494.801-68; **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (ME)** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/001-08, estabelecida à Rua Três Lagoas, nº 1231, Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP 79.112-280, telefone (67) 99638-8626. e-mail mauro.ze@terra.com.br, tendo como representante legal neste ato **Mauro Mayer da Silva** com o CPF 745.632.541-34; **3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ nº

18.511.696/0001-86, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes 3158, Avenida Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, com CEP nº 79010-500, telefone 67-3222-3710 neste ato representada **Flávio Renato Benitez**, com CPF nº 022.215.541-83; **COMERCIAL T & C LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 03.527.705/0001-50, estabelecida na Rua Vicente Pinzon nº530, Bairro Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande –MS, CEP: 79.009-950, Telefone 67- 3383-6840, neste ato representada por **Frederico Jorge Cortez Calux**, com o CPF 519.686.651-53; **FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.623/0001-14, estabelecida na Rua Geraldo Agostinho Ramos nº236, Sala 01, Bairro Jardim Paulista, Campo Grande – MS, CEP: 79.065-500, telefone 67-3029-6845, neste ato representada por **Fábio da Silva Pereira**, com o CPF nº 847.396.901-44, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **159/2020** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **35/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega deverá ser feita em 05 dia útil após a solicitação, das 07:00 às 13:00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Honório Simões Pires nº618 – Vila Cidade Nova, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e

especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contratou ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.



5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando

situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a





fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.





10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 203.889,28 (duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Assistência Social.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2020.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

SKS COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP
Detentora da Ata

3F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E HIGIENE EIRELI – ME
Detentora da Ata

FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Detentora da Ata

COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Detentora da Ata

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Detentora da Ata

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da ATA

Testemunhas:

Rubens de Jesus de Arruda
CPF: 035.215.381-14

Josilene Rodrigues Rosa
CPF: 014.596.121-40

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 24/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens de Jesus de Arruda CPF nº 035.215.381-14 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 07 de outubro de 2020.

Rosemery Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens de Jesus de Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXOS A ARP 24-2020

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 Total dos Itens Vencedores: 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3030004 - MÁSCARA DESCARTÁVEL (três camadas) com elástico cores Azul e - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	OTB	1.000,000	0,0000	2,3500	2.350,00	Venceu	1 *****
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	PROTECTME	1.000,000	0,0000	2,3900	2.390,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	MY MASC	1.000,000	0,0000	2,4000	2.400,00	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3060053 - CREME DENTAL COM FLÚOR 180g - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	5,4400	1.360,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SORRISO	250,000	0,0000	5,4500	1.362,50	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3062923 - CHINELO TIPO HAVAIANAS (37 AO 41) - Unidade: PAR								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	YASMIN	250,000	0,0000	29,9300	7.482,50	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	LOTUS	250,000	0,0000	29,9400	7.485,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	29,9600	7.490,00	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	HAVAIANAS	250,000	0,0000	29,9800	7.495,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	HAVAIANAS	250,000	0,0000	30,0000	7.500,00	Perdeu	5
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 6020108 - PAPEL HIGIENICO PACOTE C/4 ROLOS - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DELICATE	250,000	0,0000	4,2000	1.050,00	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	4,2100	1.052,50	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	FOFINHO	250,000	0,0000	4,2300	1.057,50	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 6023232 - ABSORVENTE HIGIÊNICO SEM ABAS PCT C/8 UNID. - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		100,000	0,0000	3,3600	336,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	NATURALMENTE	100,000	0,0000	3,3700	337,00	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 6 - 6023371 - PENTE PLÁSTICO TAMANHO M - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 6023379 - SABONETE EM BARRA 90G- - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	UNIC	500,000	0,0000	1,3500	675,00	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	1,3600	680,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MOTIVUS	500,000	0,0000	1,4000	700,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SENSUS	500,000	0,0000	1,4500	725,00	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 6023447 - ESCOVA DE DENTE MACIA - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	4,0700	1.017,50	Venceu	1 *****
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	CONDOR	250,000	0,0000	4,0800	1.020,00	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 6023515 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE FEMININO - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABOVE	100,000	0,0000	11,7300	1.173,00	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BIO	100,000	0,0000	11,7400	1.174,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		100,000	0,0000	11,7600	1.176,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SKALA	100,000	0,0000	11,7900	1.179,00	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 6023517 - DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE MASCULINO - Unidade: UN								
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	ABOVE	150,000	0,0000	11,4700	1.720,50	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BIO	150,000	0,0000	11,4800	1.722,00	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SKALA	150,000	0,0000	11,5000	1.725,00	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		150,000	0,0000	11,7500	1.762,50	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 11 - 6060758 - ÁLCOOL GEL 70% 450 ML - Unidade: FRAS								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	TRIEL	400,000	0,0000	9,4100	3.764,00	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GIOCA	400,000	0,0000	9,4300	3.772,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	OESTE	400,000	0,0000	9,4400	3.776,00	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	FAZZ	400,000	0,0000	10,0000	4.000,00	Perdeu	4
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 6062987 - SHAMPOO 325 ML, para cabelos mistos sem sal uso adulto - Unidade: UN								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	SUAVE	250,000	0,0000	5,2700	1.317,50	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		250,000	0,0000	5,2800	1.320,00	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	SUAVE	250,000	0,0000	5,3200	1.330,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUAVE	250,000	0,0000	5,3500	1.337,50	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 7010170 - SARDINHA 250g - Unidade: LATA								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.876,000	0,0000	9,2200	26.516,72	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	ROBISON CRUZ	2.876,000	0,0000	9,2300	26.545,48	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	88	2.876,000	0,0000	9,2700	26.660,52	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	COQUEIRO	2.876,000	0,0000	9,3700	26.948,12	Perdeu	4
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.876,000	0,0000	9,6500	27.753,40	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.876,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.876,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 7010639 - ABÓBORA- Cabotiã - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	3,2800	1.640,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	3,3900	1.695,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 7010690 - LARANJA PÉRA Kg - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	1,8900	945,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	1,9500	975,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 7010696 - CENOURA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	3,0900	2.286,60	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	3,1500	2.331,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 7010702 - TOMATE SALADA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	3,7300	1.865,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	3,8500	1.925,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 7010708 - BATATA INGLESA-- - Unidade: KILO								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,9500	2.183,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	3,0200	2.234,80	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 7010824 - BANANA NANICA -- - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	500,000	0,0000	2,6900	1.345,00	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	500,000	0,0000	2,7800	1.390,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 7010825 - BATATA DOCE ROXA - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,1900	1.620,60	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	2,2500	1.665,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 7010826 - BETERRABA ESPECIAL - - Unidade: Kg								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CEASA	740,000	0,0000	2,7800	2.057,20	Venceu	1 *****
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CEASA	740,000	0,0000	2,7900	2.064,60	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **159/2020** Processo Administrativo: **159/2020** **203.889,28**
Licitação.....: **35/2020 - PR**
Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
Objeto.....: **Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social**

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25 - 7010830 - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - Unidade: Kg								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BELLO	980,000	0,0000	7,8400	7.683,20	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	BELLO	980,000	0,0000	7,8500	7.693,00	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		980,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 26 - 7010844 - 1 Kg DE CARNE BOVINA MOÍDA- TIPO MÚSCULO, SEM OSSO, MOÍDA, F - Unidade: Kg								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 7020002 - OLEO DE SOJA 900 ml - - Unidade: UN								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	CONCÓRDIA	2.616,000	0,0000	5,3000	13.864,80	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	2,7000	6.415,20	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	2,7100	6.438,96	Perdeu	2
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,7300	6.486,48	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	STª FELICIDADE	2.376,000	0,0000	2,8800	6.842,88	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,8900	6.866,64	Perdeu	5
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	DALLAS	2.376,000	0,0000	2,9100	6.914,16	Perdeu	6
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 7020803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - - Unidade: UN								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DANKY	2.376,000	0,0000	13,8400	32.883,84	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	ITAMBÉ	2.376,000	0,0000	13,8500	32.907,60	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	13,8900	33.002,64	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ILOLAY	2.376,000	0,0000	14,0400	33.359,04	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 7020927 - FUBÁ DE MILHO 500g - - Unidade: PC								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GUAPORE	1.428,000	0,0000	1,6700	2.384,76	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DONANA	1.428,000	0,0000	1,6800	2.399,04	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	1,7000	2.427,60	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	1,7100	2.441,88	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.428,000	0,0000	1,7800	2.541,84	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais dos SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	BEM TE VI	1.428,000	0,0000	7,7100	11.009,88	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	7,8000	11.138,40	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BEM TE VI	1.428,000	0,0000	7,9000	11.281,20	Perdeu	3
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	7,9000	11.281,20	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUPER REDE	1.428,000	0,0000	8,0000	11.424,00	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 7021143 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LITRO - - Unidade: LIT								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	LEITE BOM	740,000	0,0000	4,9300	3.648,20	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		740,000	0,0000	4,9400	3.655,60	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	TRIANGULO	740,000	0,0000	5,1000	3.774,00	Perdeu	3
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		740,000	0,0000	5,1000	3.774,00	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	MANA	740,000	0,0000	5,1500	3.811,00	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		740,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - - Unidade: Kg								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	PANTANAL	2.616,000	0,0000	3,0700	8.031,12	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.616,000	0,0000	3,0800	8.057,28	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.616,000	0,0000	3,1000	8.109,60	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	PRIMOR	2.616,000	0,0000	3,1300	8.188,08	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	2.616,000	0,0000	3,2200	8.423,52	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		2.616,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 12/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		2.376,000	0,0000	3,6300	8.624,88	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6400	8.648,64	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6600	8.696,16	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	DALLAS	2.376,000	0,0000	3,6800	8.743,68	Perdeu	4
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	BELMA	2.376,000	0,0000	3,6900	8.767,44	Perdeu	5
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		2.376,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 7021305 - ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 200g - - Unidade: SC								
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	QUERO	3.356,000	0,0000	2,7700	9.296,12	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	FUGINI	3.356,000	0,0000	2,7800	9.329,68	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		3.356,000	0,0000	2,8000	9.396,80	Perdeu	3
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BONARE	3.356,000	0,0000	2,8200	9.463,92	Perdeu	4
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.356,000	0,0000	2,8700	9.631,72	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 36 - 7021320 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - - Unidade: LATA								
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	QUERO	3.356,000	0,0000	2,7900	9.363,24	Venceu	1 *****
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	FUGINI	3.356,000	0,0000	2,8000	9.396,80	Perdeu	2
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		3.356,000	0,0000	2,8300	9.497,48	Perdeu	3
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		3.356,000	0,0000	2,8500	9.564,60	Perdeu	4
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	BONARE	3.356,000	0,0000	2,9000	9.732,40	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3.356,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 13/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 7021365 - GELATINA EM PÓ - - Unidade: CAIX								
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	CAMP	4.752,000	0,0000	1,2600	5.987,52	Venceu	1 *****
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		4.752,000	0,0000	1,2700	6.035,04	Perdeu	2
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		4.752,000	0,0000	1,4000	6.652,80	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		4.752,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	APTI	4.752,000	0,0000	1,4500	6.890,40	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	APTI	4.752,000	0,0000	1,4500	6.890,40	Desclassif.	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E	APTI	4.752,000	0,0000	1,4600	6.937,92	Desclassif.	0

Item.....: 38 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	PANELA DE OURO	1.428,000	0,0000	18,8700	26.946,36	Venceu	1 *****
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	18,9000	26.989,20	Perdeu	2
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 39 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
2479	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		1.428,000	0,0000	2,2800	3.255,84	Venceu	1 *****
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	1.428,000	0,0000	2,2900	3.270,12	Perdeu	2
6032	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	GUAPORE	1.428,000	0,0000	2,3900	3.412,92	Perdeu	3
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6063	FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6234	MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO		1.428,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/14

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 159/2020 Processo Administrativo: 159/2020 203.889,28
Licitação.....: 35/2020 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios e higiene pessoal para ações Socioassistenciais do SUAS no combate ao COVID-19 utilizando recurso da portaria 369/2020, com o intuito de suprir as demandas atendidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Plantão Social

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
4770	3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DES	DONANA	1.428,000	0,0000	2,4500	3.498,60	Desclassif.	0

Aquidauana, Em
ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Administrativo em epígrafe destinado a Abertura de processo por dispensa de licitação, SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO, PARA A REGULARIZAÇÃO, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, O ALVARÁ SANITÁRIO NA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E A CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Dotações orçamentárias:

19.02.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00 (108/2021)

Valor R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais)

Aquidauana-MS, 23 de março de 2021.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2021 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 34/2021 Processo de Licitação: 34/2021 Data do Processo: 09/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 34/2021
- b) Licitação Nr.: 33/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/03/2021
- e) Data da Adjudicação: 19/03/2021 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE INSULINAS POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS (DM) INSULINO DEPENDENTES, QUE NECESSITAM ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA DE INSULINA, CADASTRADOS NA ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

					(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					Unid.	Qtdade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GREEN FARMACEUTICA EIRELI - (6426)									
1	INSULINA HUMANA NPH - 10 ML - FRASCO - Marca: ASPEN PHARMA	FRAS	387,00	0,0000	43,90	16.989,30			
Total do Fornecedor:							16.989,30		
Total Geral:							16.989,30		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.30.00.00.00 (76) Saldo: 68.980,24

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

Aquidauana, 19 de Março de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
----------------------------------	-----------------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2021 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 09/03/2021
Folha: 1/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 33/2021
- b) Licitação Nr.: 22/2021-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 18/03/2021
- e) Data da Adjudicação: 18/03/2021 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

Aquisição de medicamentos por dispensa de licitação para atender o menor M.F.P. através de determinação judicial sob n.º 0801015-48.2020.8.12.0005 por um período de 04 (quatro) meses

					(em Reais R\$)				
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					Unid.	Qtdade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LEANDRO DINIZ EIRELI - (6014)									
1	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL COM FILTRO DE AR - CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PONTA PERFURANTE AZUL, PROTETOR PARA PONTA PERFURANTE REGULADOR DE FLUXO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 120 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO VE E CONECTOR ESCALONADO - Marca: SOLIDOR	UN	1.500,00	0,0000	3,80	5.700,00			
2	FRASCOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - Marca: NUTRIMED	UN	1.500,00	0,0000	2,45	3.675,00			
Total do Fornecedor:							9.375,00		
PAULA ALVES DE ALBERES - (6589)									
3	ÁGUA DESTILADA DE 10 ML - Marca: SANTEC	FRAS	600,00	0,0000	1,25	750,00			
8	NEULEPTIL 1% (10MG/ML) FRASCO COM 20 ML DE SOLUÇÃO DE USO ORAL PEDIÁTRICO - Marca: SANDOZ	FRAS	24,00	0,0000	5,00	216,00			
Total do Fornecedor:							966,00		
PHARMACENTER - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - (6584)									
4	MCT com AGE 250 ml	FRAS	50,00	0,0000	74,20	3.710,00			
5	Maltodextrina para nutrição enteral e oral 400 g	LATA	50,00	0,0000	16,10	805,00			
7	CLOBAZAN 10 MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIX	10,00	0,0000	13,59	135,90			
Total do Fornecedor:							4.650,90		
Total Geral:							14.991,90		

Aquidauana, 18 de Março de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
----------------------------------	-----------------------------------------

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2021 - DL
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 33/2021 Processo de Licitação: 33/2021 Data do Processo: 09/03/2021
Folha: 2/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.107.3.3.90.91.00.00.00 (174) Saldo: 172,38

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

Aquidauana, 18 de Março de 2021.	ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO
----------------------------------	-----------------------------------------

EXTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil: Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Forma da transferência: parcela única

Prazo de Execução: 03 (três) meses

Dotação Orçamentária:

Orgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura;

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Cultura;

Funcional: 13.392.0222.2.071 – Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural;

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fontes: 1.0000 – Recurso Próprio.

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Aquidauana através do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 169.746,17 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Forma da transferência: parcelas mensais de R\$ 15.431,47 (quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Execução: 11 (onze) parcelas.

Dotação Orçamentária:

Orgão: 11 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 11.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0200 – Administração Geral

Projeto/atividade: 2.139 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

Elemento: 0.43.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Subvenções Sociais

A Prefeitura Municipal de Aquidauana abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Prefeito Municipal.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 343/2021

CELEBRADO EM: 10.03.2021





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO(A): THIAGO MATHEUS DIONISIO DE ANDRADE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE MARÇO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 10.317,33 (DEZ MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 777,33 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E THIAGO MATHEUS DIONISIO DE ANDRADE

EXTRATO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

FIRMADO EM: 01.01.2021.

PARTES: Município de Aquidauana/MS e Município de Campo Grande/MS.

BASE LEGAL: O presente Convênio de Cooperação Mútua obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FORO: Aquidauana/MS.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad - Prefeito Municipal de Campo Grande/MS e Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal de Aquidauana/MS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 326/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: PHARMACENTER – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DISPENSA DE LICITAÇÃO O MENOR M.F.F. , ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB N.º 0801015-48.2020.8.12.0005 POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 4.650,90 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 19.02.2.107.0.91.00.00.00.00.01.0031 (174) – Sentenças Judiciais

DATA DO EMPENHO: 18/03/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ana Lucia Guimarães Alves Corrêa – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de março de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 328/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021.

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: PAULA ALVES DE ALBRES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DISPENSA DE LICITAÇÃO O MENOR M.F.F. , ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB N.º 0801015-48.2020.8.12.0005 POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 966,00(novecentos e sessenta e seis reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0031 (174) – Sentenças Judiciais

DATA DO EMPENHO: 19/03/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de março de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 329/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Contratada: LEANDRO DINIZ EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER POR DISPENSA DE LICITAÇÃO O MENOR M.F.F. , ATRAVÉS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB N.º 0801015-48.2020.8.12.0005 POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO: 19.02.2.107.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0031 (174) – Sentenças Judiciais

DATA DO EMPENHO: 19/03/2021.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.





Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 304 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cláudia Elizia Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, em substituição ao servidor Jairo Baubo Echeverria, Mat. 18098, em cedência por permuta com município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cláudia Elizia Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 305 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Rosa de Assunção Nunes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Rosa de Assunção Nunes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 306 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Santana Aparecido dos Santos Barbosa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, em substituição ao servidor Alex Ferreira dos Santos, Mat. 2256, designado para prestar serviços na SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Santana Aparecido dos Santos Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 307 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ronaldo Faria de Araújo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.428,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a)O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ronaldo Faria de Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336 /2021

CELEBRADO EM: 03.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosana Alves Martins Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, em substituição a servidora Mirian Mota Larréa, Mat.5150, nomeada diretora do CMEI Dona Mafalda.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 850,67 (Oitocentos e cinquenta reais, e sessenta e sete centavos) referentes aos serviços prestados no mês de março/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.145 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosana Alves Martins Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João de Souza Nascimento

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, Distrito de Piraputanga, em

virtude do pátio da escola ser grande, e necessita de limpeza de área verde.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.388,00 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João de Souza Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Roseli da Silva Barbosa de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, em vaga remanescente após encerramento do concurso público 2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Roseli da Silva Barbosa de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 168 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Andreлина Dias da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, em vaga remanescente após encerramento do concurso público 2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andreлина Dias da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 180 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Edinho Delfino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, em substituição ao servidor Narcizo Gonçalves, Mat. 13482, removido para o NE Paulino Moraes Fonseca.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Edinho Delfino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 184 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucenilda Joaquim Pedro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, Aldeia Morrinho, para atender a localidade que ora funciona período matutino e vespertino ou somente em um período.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucenilda Joaquim Pedro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizete Samuel

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da





Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizete Samuel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 196 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Janilson Paulo Francisco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação -
3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Janilson Paulo Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Julison Farias

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.428,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação -
3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Julison Farias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zenirlei de Albuquerque

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, no Distrito de Taunay, em substituição ao servidor Carlos Eduardo Teixeira da Silva, Mat. 13465, se encontra readaptado definitivo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação -
3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zenirlei de Albuquerque.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucas Moreira Ferreira de Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, no Distrito de Taunay, em substituição a servidora Marilene Cristaldo Romero, Mat. 5148, nomeada Assistente de Direção da EM Visconde de Taunay.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucas Moreira Ferreira de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daniel Luiz

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.428,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Daniel Luiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adenilson de Souza Coelho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.275,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adenilson de Souza Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 222 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda Amorim Lulu

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspectora de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.690,50 (Três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernanda Amorim Lulu.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 223 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Eliane Soares Lipú

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, em substituição a servidora Francisca Luiz, Mat. 792, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eliane Soares Lipú.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 224 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Juliana Constantino

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Juliana Constantino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 240 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Angelina dos Santos Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em substituição ao servidor Luiz Antonio Lipú, Mat. 477, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Angelina dos Santos Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thiago Dias de Barros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.275,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thiago Dias de Barros.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 242 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Santana Macena

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, em substituição a servidora Kely Cristina de Assis, Mat. 2147, encontra-se readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Santana Macena.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 243 /2021

CELEBRADO EM: 08.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcelo Henrique Leite Castro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 08 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.209,00 (Quatro mil, duzentos e nove reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 878,40 (Oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) referente aos serviços prestados no mês março/2021;

b)O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcelo Henrique Leite Castro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 249 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gercilene Alves da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, em substituição a servidora Eliomara Faustino Brites, Mat. 5119, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gercilene Alves da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 271 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinéia dos Santos Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspectora de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em substituição a servidora efetiva Ariadima Paiva Faustino Alves, matrícula 13460, que se encontra readaptada temporário.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando





estimado em R\$ 3.690,50 (Três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinéia dos Santos Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Márcia Maria Silva Alencar Benitez

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.275,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Márcia Maria Silva Alencar Benitez.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 273 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Almir Gabriel dos Santos Teixeira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em vaga decorrente de vacância, com a exoneração a pedido de servidora efetiva.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.275,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Almir Gabriel dos Santos Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 285 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Devanilson Paz da Costa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, em substituição ao servidor Fabio Faustino da Silva, Mat. 14301, que se encontra em Licença TIP - Licença para Tratar de Interesses Particulares.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.428,60 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Devanilson Paz da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 286 /2021

CELEBRADO EM: 09.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Leticia Nara da Silva Assunção





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, em substituição ao servidor Renan Candido Duarte, Mat. 14192, solicitou remoção de Unidade Escolar - CAIC Antonio Pace.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 09 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.344,00 (Três mil, trezentos e quarenta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 674,67 (Seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referentes aos serviços prestados no mês de março/2021;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Letícia Nara da Silva Assunção.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliane Lobato dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, em vaga remanescente após encerramento concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.549,33 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eliane Lobato dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 289 /2021

CELEBRADO EM: 04.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adilson Lopes Borges

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, Distrito Camisão, em virtude do pátio da escola ser grande, e necessita de limpeza de área verde.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 3.332,00 (Três mil, trezentos e trinta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2021;

b) O valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adilson Lopes Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 132 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Naila da Silva Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente na turma Pré I U, nas aulas remanescentes após o encerramento do Concurso Público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Naila da Silva Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Claudenice de Paula.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Wilnéia Lago Santana, Mat. 6052, nomeada diretora da EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Claudenice de Paula.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franciele da Cruz dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Edilene Rocha da Silva Santos, Mat. 2772, nomeada diretora CMEI Andréa Pace de Oliveira.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franciele da Cruz dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maicon Siqueira Nunes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré II A, Pré I A, na disciplina Recreação. Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II A, e no CMEI Bezerra de Menezes, na disciplina Arte e Movimento, na turma Pré I B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maicon Siqueira Nunes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Leonice Bertuci Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente na turma Pré I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos 0 a 5 anos, na área urbana do município de Aquidauana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Leonice Bertuci Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 173 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Regina Miguel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente da turma Pré I/II, em substituição a professora Matilde Miguel, Mat. 2243, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.215,42 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Regina Miguel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 181 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elineide Luiz Paes Gamarra.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, NE - Paulino Moraes Fonseca - Aldeia Morrinho, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Maria Cecília Se Se, sobreposta na vaga da professora Cristiane Vertelino Marques, Mat. 359, nomeada diretora da EMIP Marcolino Lili.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elineide Luiz Paes Gamarra.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquiria Maia de Sá.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Lindomar Lili, Mat. 6213, designada Coordenadora da EM Erso Gomes.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquiria Maia de Sá.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 247 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dione Pacheco dos Reis Nascimento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Joelma Medeiros, Mat. 2609, nomeada diretora da EM Marisa Nogueira Rosa Scaff.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dione Pacheco dos Reis Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 248 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Keli Medina Rezende.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré I A e Pré II A, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, e no CMEI Ver. Ademir Brites, na turma Pré I B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Keli Medina Rezende.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Claudia Francisco Ferreira Bondarczuk.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente da turma Maternal II B, em substituição a professora Eliane Teixeira dos Santos, Mat. 5043, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Claudia Francisco Ferreira Bondarczuk.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sharon Tracy Neves Acosta.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente da turma Pré II A, em substituição a professora Elvira Herculano Marques de Almeida, Mat. 303, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de abril de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.944,65 (Um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sharon Tracy Neves Acosta.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Idevando de Arruda Lino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites, na turma Pré II D, em substituição a professora Nelídia Amélia da Silva Ferreira, Mat. 13655, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de maio de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Idevando de Arruda Lino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 293 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tainara Vieira Zaurizio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites, nas disciplinas de Arte e Movimento, Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II B, e no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré II B e Pré II C, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tainara Vieira Zaurizio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 294 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elisângela Recalde Vianna.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Mat. 6159, nomeada Secretária Municipal de Educação.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elisângela Recalde Vianna.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 295 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thiago da Silva Luges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, na disciplina de Recreação Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré I A, Pré I B e Pré II A, e na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A e Pré II A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thiago da Silva Luges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 296 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franci Ellen Dias dos Santos Albres.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, como professora de apoio, na turma Pré II A e Pré II B, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franci Ellen Dias dos Santos Albres.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 297 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilene de Oliveira Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Maternal III B, em substituição a professora Ádina Aparecida Lucilo, Mat. 2786, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.





VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilene de Oliveira Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 298 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Michela Arantes Graça.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Pré II B, em substituição a professora Fabia Sebastiana Peres Calvis, Mat. 306, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Michela Arantes Graça.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 299 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gláucia Espinoza Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Walquiria Oliveira Brito, Mat. 6050, que se encontra em Licença Maternidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia Espinoza Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 300 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zilda Lafaiete Silva Rocha.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Maternal III B, em substituição a professora Cleozenir de Souza, Mat. 7685, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zilda Lafaiete Silva Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 301 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Henrique da Silva Avila.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré II A, Pré I A, Pré I B, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, na turma 1º U, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e José Henrique da Silva Avila.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 302 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dândara Rezende da Costa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Sandra Adorvino Nepomuceno, nomeada diretora do CMEI Vereador Ademir Brites.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e

cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dândara Rezende da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 303 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcos Dittmar Buba.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré I A, Pré II A, Pré I B, Pré II B, e no CMEI Valdir Cathcart, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré II A, Pré I B e Pré II B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcos Dittmar Buba.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 308 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Milena da Silva Tabordo.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, regente na turma Maternal I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Milena da Silva Tabordo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 309 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A e Pré II B, e na disciplina Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 310 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Elias Franco Simão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré II B, na disciplina Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré II A, Pré I B e Pré II B, e no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e José Elias Franco Simão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 311 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lindenalva Serra Leguizamón.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal I A, em substituição a professora Cilmara Botoloto Del Rio Ayache, removida para SEMAD.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e





cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lindenalva Serra Leguizamón.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 312 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cássio Ferreira de Barros.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A, Pré I B, e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cássio Ferreira de Barros.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Karla de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal II B, em substituição a professora Maria Aparecida da Silva, Mat. 2774, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Karla de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 314 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Macilene de Lima Carvalho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal II A, em substituição a professora Adriana da Trindade Costa, Mat. 15433, sobreposta na vaga da Professora Elisângela Pedroso da Gama Netto, Mat. 13634, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Macilene de Lima Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 315 /2021

CELEBRADO EM: 04.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Hevillyn Camila Celestino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal Misto I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 04 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 3.638,38 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.756,46 (Um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) referentes aos serviços prestados no mês março/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Hevillyn Camila Celestino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 316 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Bruna Eduarda da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal I A, em substituição a professora Adriana dos Santos Silva Ferreira, Mat. 2108, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e

cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Bruna Eduarda da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 317 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Isabela Ramos de Andrade Lima.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente na turma Pré I B, em substituição a professora Sheila Gonçalves Mendes Oliveira, Mat. 2733, nomeada diretora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Isabela Ramos de Andrade Lima.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 326 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenir da Silva Bueno.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe





10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, NE Imbirussú, turma Pré I/II, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.167,25 (Seis mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.529,07 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenir da Silva Bueno.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 327 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Beatriz Helena Torres de Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A e Pré II B, e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Beatriz Helena Torres de Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 328 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, regente na turma Maternal Misto I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 337 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rose Sá da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Débora Ferreira Queiróz, Mat. 2795, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rose Sá da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 338 /2021

CELEBRADO EM: 15.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Rita Ocampos da Silva Cruz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal I B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.774,91 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.066,42 (um mil e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) referentes aos serviços prestados no mês março/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Rita Ocampos da Silva Cruz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 339 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizangela Moura do Carmo Araújo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Berçário, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizangela Moura do Carmo Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340 /2021

CELEBRADO EM: 03.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciana Arruda dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Jussara Aparecida Ocampos Franco, Mat. 7687, designada coordenadora do CMEI Valdir Cathcart.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 03 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.527,68 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.819,19 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos) referentes aos serviços prestados no mês março/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de abril/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciana Arruda dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sônia da Costa Machado.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal II A, em substituição a professora Meire Aparecida Lima do Espírito Santos da Costa, Mat. 5063, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.950,41 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sônia da Costa Machado.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 344 /2021

CELEBRADO EM: 01.03.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ivana Liz Castro da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 12 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I C, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I B, no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II A, e na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, na turma 4º Ano D, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de março de 2021, com término em 01 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela

de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 4.554,24 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ivana Liz Castro da Silva.

OUTROS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Março de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar do assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Table with 3 columns: Sujeito(s) Passivo(s), Nome Completo / Razão Social, CPF/CNPJ, Termo de Constatação e Intimação (ITR). Rows for ANTONIO HENRIQUE RIBAS.

Table with 2 columns: Nome, Matrícula, Cargo, Assinatura. Row for Carmen Ligia Anastácio de Oliveira.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021

O Presidente da Câmara Municipal Aquidauana/MS, Vereador Wezer Alves Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, resolve, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo de Dispensa em epígrafe destinado a contratação de empresa especializada com o fornecimento de material, para a manutenção preventiva e corretiva como a troca de filtros, moto ventilador, compressor e torneiras de dois bebedouros da Câmara Municipal de Aquidauana/MS. Empresa Vencedora: WD Engenharia e Manutenção Eireli – ME, CNPJ n.º 23.722.593/0001-03. Dotação Orçamentária: 0013.3.3.90.39 1.00.000 –Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica. Valor Total: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais). Aquidauana/MS, 23 de março de 2021. Ver. Wezer Alves Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

